

# Educação Ambiental



2003/2006

## ENRAIZAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA UM BRASIL DE TODOS

O Enraizamento da Educação Ambiental para um Brasil de Todos é uma das estratégias do Órgão Gestor da PNEA para efetivar o planejamento e a gestão pública da Educação Ambiental no país, no marco do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). Nesse sentido, consagra a instauração do diálogo entre as esferas de governo federal, estadual e municipal no planejamento e implementação das políticas públicas de educação ambiental, ressaltando a construção democrática do espaço público por meio de mecanismos participativos, envolvendo os segmentos autônomos e organizados da sociedade, de modo descentralizado, representativo e transparente.

A dimensão que se pretende enfatizar no atual momento histórico da gestão federal da educação ambiental brasileira é a construção democrática do espaço público destinado à definição e implementação participativa das políticas públicas de educação ambiental. No contexto democrático, espera-se do poder público a condução para a elaboração e a aplicação de políticas públicas conforme as demandas emanadas pelos coletivos organizados da sociedade. Nesse sentido, cabe, não apenas possuir a sensibilidade adequada à escuta atenta dos anseios da sociedade para construir políticas públicas coerentes à realidade social, mas também, garantir as condições ideais para prover a existência do espaço público coletivo e representativo dos interesses díspares da sociedade, na qual converge o exercício da cidadania ativa.

Para tal esforço, - que requer uma engenharia institucional demarcada pela necessidade de um espaço público destinado à definição participativa das políticas de educação ambiental e de estruturas coletivas organizadas na sociedade que atuem como instâncias representativas das demandas sociais a esse respeito - tanto as Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental (CIEAs) como as Redes de Educação Ambiental necessitam ser mutuamente fortalecidas numa relação dialógica, na perspectiva do estímulo simultâneo à participação e ao controle social.

A proposta para possibilitar a presença atuante da educação ambiental em todos os espaços da sociedade tem por objetivos:

- promover o enraizamento da educação ambiental em todo o país e setores da sociedade;
- contribuir para o empoderamento e potência de ação dos distintos atores do campo da educação ambiental.

Para atender os objetivos do enraizamento da educação ambiental no país e do empoderamento dos sujeitos protagonistas do campo, vislumbram-se três estratégias:

- a articulação institucional de parcerias entre o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), as CIEAs, as Redes de Educação Ambiental e os Coletivos Educadores;
- o fortalecimento das CIEAs, das Redes de Educação Ambiental e dos Coletivos Educadores para sua sustentabilidade;
- a articulação com os órgãos públicos federais nas unidades federativas, como o IBAMA.

Considera-se que a articulação institucional do Órgão Gestor da PNEA com as CIEAs, as Redes de Educação Ambiental, os Coletivos Educadores incluindo as Secretarias Estaduais de Educação e de Meio Ambiente e as entidades federais que executam atividades de educação ambiental, enfatizando-se os Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) do IBAMA, compõem uma instância mínima capaz de chamar a participação das universidades, empresas, ONGs, prefeituras municipais e demais segmentos dos Estados, em um contexto de parceria pró-ativa; tendo em vista a execução de projetos de intervenção social pedagógica para as questões socioambientais, através da educação ambiental.

Atendendo aos princípios orientadores do ProNEA, o cumprimento das estratégias de ação compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades para o enraizamento:

- criação e democratização das CIEAs em cada unidade federativa, contribuindo para elaboração de decreto ou lei de criação, bem como de seu regimento interno;
- estímulo à construção e atualização das políticas e dos programas estaduais de educação Ambiental, de forma participativa, democrática e descentralizada, envolvendo os parceiros de governo e da sociedade organizada relacionados à educação ambiental, e indicação de diretrizes e prioridades para o ProNEA;
- estímulo e apoio ao mapeamento e diagnóstico do estado da arte da educação ambiental para subsidiar e fomentar os trabalhos, por meio de políticas públicas;
- estímulo à viabilidade de espaços democráticos e transparentes de locução e de tomada de decisão voltados ao bem comum e ao fortalecimento de todos os participantes;
- estímulo e apoio aos municípios, organizações regionais e instituições dos mais diversos tipos a elaborarem suas atividades de planejamento participativo com perspectiva de educação ambiental, sejam elas Planos Diretores, Agendas 21, projetos políticos pedagógicos, orçamentos participativos, entre outros;
- realização e/ou fomento à realização de Fóruns e Conferências Estaduais de Educação Ambiental e/ou de Meio Ambiente, sintonizadas com os eventos nacionais;
- estímulo à parceria com o governo federal na implementação da Ação Municípios Educadores Sustentáveis, bem como de programas e projetos estaduais, articulando parcerias, captando recursos, participando da execução ou acompanhando ações, analisando resultados e fomentando iniciativas locais;
- realização de parcerias para descentralizar as ações de apoio e monitoramento às Salas Verdes;

- promoção à atuação sintonizada dos órgãos e instituições do campo da educação ambiental, especialmente das secretarias de educação e de meio ambiente;
- fomento e apoio à criação e manutenção de Redes Regionais, Estaduais, Municipais e temáticas de educação ambiental e sua ação apoiada pelas CIEAs;
- cooperação na implantação e manutenção no Estado de projetos de âmbito nacional;
- difusão e alimentação do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (SIBEA) em todos os Estados, como instrumento de comunicação, banco de dados e gestão da informação para educadores/as, ambientalistas e população em geral;
- promoção de processos de formação de educadores/as ambientais e de educação ambiental e disponibilizar tais iniciativas para toda comunidade interessada;
- atuação para viabilizar, em cada unidade federativa, as Conferências Nacionais pelo Meio Ambiente e seus desdobramentos, como a Ação "Vamos Cuidar do Brasil".

Em função do destaque institucional que cumprem as Comissões Estaduais Interinstitucionais e as Redes de Educação Ambiental no atual momento histórico da construção democrática do espaço público destinado à gestão da educação ambiental, apresenta-se uma breve caracterização desses espaços colegiados e coletivos, nos dois primeiros itens deste capítulo. Em seguida, é apresentado um resumo cronológico das atividades realizadas em cada unidade federativa.

## COMISSÕES ESTADUAIS INTERINSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIEAs)

A CIEA é um espaço público colegiado instituído pelo poder público estadual destinado a constituir-se numa instância de coordenação das atividades de educação ambiental no âmbito do Estado.

Como instância deliberativa para propor ações ao governo e aos seus componentes, a CIEA deve representar, de forma balanceada, todas as forças que atuam no campo da educação ambiental (por exemplo: capital/interior, Estado/mercado/sociedade, etc). É composta por representantes de instituições governamentais e não-governamentais, das esferas estaduais e municipais, do setor ambiental e educacional, do setor empresarial e dos trabalhadores, podendo incluir representantes das comissões organizadoras da Conferência Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente e dos Coletivos Jovens.

As CIEAs ganharam relevância no contexto da regulamentação da PNEA, num esforço para criação de espaços públicos coletivos nas unidades federativas, buscando construir canais de diálogo para a efetiva implementação desta política.

O artigo 4º do Decreto nº 4.281/2002, que regulamenta a Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, cria e define a composição do Comitê Assessor do Órgão Gestor da

PNEA, resguardando no seu item I a presença de um representante do “setor educacional-ambiental indicado pelas Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental”.

Naquele momento, o Ministério do Meio Ambiente desenvolveu um processo de estímulo à criação de CIEAs, oferecendo subsídios iniciais, como a minuta de decreto de criação e o modelo de regimento interno, além de acenar com a disponibilização de recursos financeiros para a formação de pólos estaduais, articulados por esses colegiados, com o financiamento de equipamentos para montagem de uma logística. Contudo, apesar desse processo não ter sido implementado, algumas CIEAs construíram em seu processo organizacional propostas de políticas e programas locais de educação ambiental.

O processo de articulação e fortalecimento das comissões teve início em setembro de 2003, quando foi realizada uma reunião em Brasília com 19 representantes das CIEAs, escolhidos em reuniões estaduais, convocadas para esta finalidade. Na ocasião, foram definidas as metas iniciais para o processo de articulação, foram apresentadas as propostas de como a DEA/MMA, a CGEA/MEC e as CIEAs poderiam trabalhar em sinergia, pautadas pelo ProNEA (cuja primeira versão foi apresentada aos participantes) e foi eleita a representante das CIEAs no Comitê Assessor do Órgão Gestor da PNEA.

Ressalta-se a importância de que a atuação das CIEAs, como espaço democrático e qualificado para definição e implementação de suas atribuições, caminhe com interlocução contínua com os NEAs/IBAMA e com as Redes de Educação Ambiental, propiciando a participação e o controle social em seu âmbito.

Busca-se ainda estimular que a CIEA se pautar pela Política e pelo Programa Nacional de Educação Ambiental ao elaborar, em seu respectivo Estado, a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental, de forma descentralizada, democrática e participativa.

## REDES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As Redes de Educação Ambiental representam modelos de organização social cuja característica principal está na opção cultural pela organização que contenha uma estrutura horizontal, onde o poder não é centralizado hierarquicamente, mas é difuso e partilhado entre as entidades nelas conectadas. Nesse sentido, funcionalmente, existem entidades atuantes como elos facilitadores, sendo que na maioria das redes existe também a figura de uma secretaria executiva para gestão das atividades.

Por serem novas configurações institucionais, as redes vivenciam o desafio prático entre a inserção no mundo ideal e no mundo real, manifestado pelo exercício cotidiano da criação do novo modelo organizacional que enfatiza a radicalização da autonomia, com a continuidade contemporânea da necessidade de representatividade política dos movimentos sociais na conquista de seus direitos.

As redes são caracterizadas pela conectividade entre pessoas físicas e entidades, com o exercício da multi-liderança e co-responsabilidade individual como elementos necessários ao seu funcionamento, e tem como atribuições mais relevantes: a circulação de informações por todo o circuito da rede, a potencialização de parcerias e a realização do exercício do controle social por intermédio da mobilização e da participação.

Em 2001, o Ministério do Meio Ambiente, reconhecendo a importância da articulação dos educadores/as ambientais e suas instituições em formas de organização social horizontal, iniciou uma ação de fomento à estruturação e consolidação das Redes de Educação Ambiental. Nesse sentido, o Fundo Nacional do Meio Ambiente, por meio do Edital no 07/01, forneceu apoio ao fortalecimento da Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA) e da Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA), e forneceu apoio à estruturação da Rede Sul-Brasileira de Educação Ambiental, Rede Aguapé e Rede Acreana de Educação Ambiental.

Atualmente, existem no Brasil aproximadamente 44 redes estaduais, regionais/locais e temáticas de educação ambiental, articuladas na REBEA, que se encontram em pleno processo de expansão. Elas tiveram um grande incremento com o processo de organização e realização do V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, realizado em 2004, em Goiânia. O Órgão Gestor da PNEA, além do apoio ao Fórum Brasileiro - tanto o ocorrido em Goiânia como o VI Fórum, que ocorrerá em 2007 no Rio de Janeiro - apóia a produção e distribuição da Revista Brasileira de Educação Ambiental e do canal de educação ambiental EA.net.

## AÇÕES DE ENRAIZAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES FEDERATIVAS

### REGIÃO CENTRO-OESTE

#### Distrito Federal

Com o objetivo de mobilizar a população em torno da organização da Rede de Educação Ambiental do Distrito Federal e da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, foi formado em 2004 um Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA-DF) para a discussão de uma política de educação ambiental.

O GTEA-DF, já em 2004, iniciou sua primeira experiência interinstitucional conduzindo uma ação voltada à formação de educadores/as comprometidos/as com a solução dos problemas ambientais e com o enraizamento da educação ambiental no Distrito Federal, por intermédio de um curso destinado a professores de escolas públicas e particulares, realizado entre o 2º semestre de 2004 e o 2º semestre de 2006.

O Grupo passou por um período de desmobilização, decorrente dos impactos das mudanças de secretários na pasta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Mas a partir de 2006 vem gradativamente retomando o envolvimento das instituições.

A Política de Educação Ambiental do Distrito Federal foi instituída por meio da Lei nº 3.833/2006 sendo que, até dezembro de 2006, as instituições envolvidas no GTEA-DF trabalhavam para sua regulamentação.

### Estado de Goiás

A Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental de Goiás (CIEA-GO), uma das pioneiras no país, foi criada em 1999, na ocasião sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Ainda que o Decreto para oficialização da CIEA-GO tenha sido proposto em 2000, sua assinatura só ocorreu em 2006. Após um longo período de inatividade, a CIEA voltou a se reunir no primeiro semestre de 2003, com o intuito de oficializar seu decreto e articular as ações a que se propõe. No entanto, as constantes mudanças nas instituições que a constituem dificultaram a efetivação de suas ações. Apenas em 2006, o decreto foi assinado e a CIEA voltou a se reunir regularmente.

Uma característica da CIEA-GO é o perfil majoritariamente governamental em sua composição, que ainda precisa da participação mais incisiva da sociedade civil. Tal aspecto dificulta o alcance da capilaridade esperada nas ações desenvolvidas pela CIEA, como também inibe a aproximação de novos parceiros e colaboradores. Nesse sentido, é interessante rever a composição da CIEA-GO com o intuito de torná-la representativa da diversidade de atores envolvidos com a educação ambiental no Estado.

O Estado de Goiás ainda não tem uma política estadual específica de educação ambiental, embora as ações desenvolvidas em parceria com o MMA no Estado sejam orientadas pela PNEA. Até dezembro de 2006, não havia um programa estadual de educação ambiental constituído, sendo esse um dos maiores desafios apresentados à CIEA-GO, que pretende, por meio da construção do programa, orientar de forma coordenada e emancipadora os processos relacionados à educação ambiental desencadeados no Estado.

A Rede Cerrado, com foco de atuação em todo o Bioma, abrange grande número de ONGs atuantes na região. Não há redes específicas de educação ambiental no Estado. No ano de 2006, houve uma grande aproximação do Coletivo Jovem de Goiás com a REBEA, no sentido de fortalecer e dar visibilidade às ações desenvolvidas por esse Coletivo, uma referência nacional de atuação da juventude.

### Estado de Mato Grosso

Criada pelo Decreto nº 561/1999, modificado pelo de nº 3.449/2001, a CIEA-MT teve seu Regimento Interno aprovado em 21 de março de 2003, seguindo orientação do ProNEA. Em novembro

de 2005, ocorreu o primeiro encontro estadual visando promover o fortalecimento da CIEA, a partir de uma proposta de descentralização com a criação de CIEAs regionais.

A Política Estadual de Educação Ambiental do Estado foi aprovada no final de dezembro de 2002, sendo cópia na íntegra da Lei nº 9.795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

O Programa Mato-Grossense de Educação Ambiental (ProMEA), que possui uma forte sintonia com o ProNEA, está em articulação. No último encontro da CIEA, realizado em novembro de 2006, as diretrizes do ProMEA foram amplamente debatidas, sendo criado um grupo de trabalho com o intuito de promover as articulações necessárias para sua implementação.

A Rede Mato-Grossense de Educação Ambiental (REMTEA), fundada em 1996, tem uma boa articulação, contando com o apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) onde funciona sua estrutura física. Realizou atividades presenciais como o "Tchá cô Bolo e Educação Ambiental", além dos Fóruns Estaduais de Educação Ambiental, com quatro edições já realizadas e em início de organização de sua quinta edição. É uma das redes articuladoras da REBEA.

A REMTEA constitui-se em forte instrumento de articulação da educação ambiental no Estado de Mato Grosso e é aliada em todas as ações da Diretoria de Educação Ambiental. A REMTEA e o Fórum Mato-Grossense de Educação Ambiental (FORMAD) têm atuado no controle social das ações voltadas para a temática ambiental.

#### Estado de Mato Grosso do Sul

A CIEA-MS, criada pelo Decreto nº 9939/2000, tem como uma das prioridades a elaboração da política e do programa estadual de educação ambiental para o Estado do Mato Grosso do Sul. Foi formado um Grupo de Trabalho que elaborou uma minuta do decreto para criação da política estadual de educação ambiental, encaminhada ao setor jurídico do Governo do Estado, sendo que até dezembro de 2006, o decreto não havia sido publicado.

A Rede de Educação Ambiental do Pantanal (Rede Agupapé), uma das redes articuladoras da REBEA, é formada pela sociedade civil e governo, com presença forte da OnG Ecologia e Ação (ECO), que constitui sua secretaria executiva em forte parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

Trata-se de uma rede criada a partir do Edital FNMA 07/2001. Articula-se através de uma lista de discussão, que tem cerca de 300 membros com possibilidade de ampliação. Atualmente, a Rede Agupapé é parceira do Programa de Formação em Educação Ambiental no Pantanal (ProFEAP), especificamente nas bacias dos rios Miranda e Apa. É parceira também do Projeto Pé na Água/CNPq, desenvolvido com a comunidade escolar da bacia do rio Apa, na fronteira do Brasil com o Paraguai. A rede participou de seminários e eventos para ajudar na construção do Programa Nacional de Educomunicação Socioambiental.



## REGIÃO NORDESTE

### Estado de Alagoas

A CIEA-AL (CIEDAM) foi criada pelo Decreto no 38396/2000, Portaria nº 1125/2000 da Secretaria de Educação. A partir de 2005 foi realizada a revisão do Decreto, sendo ampliada a participação de entidades da sociedade civil, tornando a CIEDAM paritária. Na ocasião foi também revisado o seu Regimento Interno. A minuta do Decreto está em fase de análise pela consultoria jurídica do Governo do Estado. A CIEDAM tem realizado a integração entre as instituições participantes por meio do planejamento e da execução conjunta de ações de educação ambiental no Estado. Faz parte do planejamento de ações da CIEDAM para 2007 a construção da Política Estadual de EA. O Estado de Alagoas possui um Plano Estadual de Educação Ambiental, elaborado em 2000 e alterado em 2003.

O Coletivo Jovem de Meio Ambiente, que iniciou suas ações focado na capital, está se ampliando para outros municípios do Estado e expandindo suas ações e parcerias. Recentemente realizou o Encontro Estadual Juventude pelo Meio Ambiente em paralelo ao V Congresso Estadual de EA, em outubro de 2006. Foi também durante o V Congresso que ocorreu a constituição oficial da Rede Alagoana de Educação Ambiental-REAAL, idealizada no I Encontro Nordestino de Educação Ambiental-ENEA, em 2005. O II ENEA acontecerá em Maceió em outubro de 2007 e está sendo planejado no âmbito da CIEDAM.

### Estado da Bahia

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Bahia (CIEA-BA) foi instituída pelo Decreto nº 9.083/2004, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal e 214 da Constituição Estadual.

A CIEA-BA, com caráter consultivo, é formada pelos segmentos do setor público federal, estadual, municipal, organizações não-governamentais, associações e federações, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (SEMARH), por intermédio da Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e da Diretoria de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com a ONG Garra.

Possui seis câmaras técnicas permanentes, sendo cinco delas em funcionamento: Câmara Técnica 1 - Educação Ambiental na Política Nacional de Recursos Hídricos - Bacias Hidrográficas; Câmara Técnica 2 - Educação Ambiental em Unidades de Conservação; Câmara Técnica 3 - Educação Ambiental no Ensino Não Formal; Câmara Técnica 4 - Educação Ambiental no Estatuto da Cidade - Municípios; Câmara Técnica 5 - Educação Ambiental no Ensino Não Formal e duas câmaras técnicas especiais que são: 1 - Educação Ambiental no Licenciamento e 2 - Diagnóstico em Educação Ambiental.

No ano de 2005, realizou, em parceria com o Órgão Gestor da PNEA e com a Rede de Educação Ambiental da Bahia (REABA), o I Encontro Nacional das CIEAs e o I Encontro Nacional de Educação Ambiental, e participou, tanto da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Meio Ambiente, articulada com a Conferência Nacional de Meio Ambiente, como da comissão para a consulta pública do ProNEA.

Ao longo de 2006, a CIEA-BA trabalhou na construção da minuta do projeto de lei que institui a Política de Educação Ambiental da Bahia, baseada nas duas mais recentes legislações do gênero no país, adotadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Tocantins. A Comissão Estadual de Educação Ambiental (COMEEA) - um Grupo de Trabalho formado no âmbito da CIEA - articulou a proposta da Política Estadual com a participação efetiva da Rede de Educação Ambiental da Bahia (REABA). Está prevista para 2007, a finalização de revisão da minuta. Ainda não existe um programa estadual de educação ambiental na Bahia.

A REABA foi instituída oficialmente em 1992, por ambientalistas e educadores/as ambientais baianos que participaram da Eco-92, com o objetivo inicial de divulgar o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Na ocasião, a rede participou de atividades e realizou eventos para divulgar e discutir o Tratado. Para a implantação da rede, foi firmado um convênio entre várias instituições, incluindo as principais universidades baianas.

Em 1997, após um período de refluxo, as discussões tomaram impulso novamente, estimuladas pelo período preparatório do IV Fórum de Educação Ambiental, que ocorreu em Guarapari e pela I Conferência de Educação Ambiental promovida pelo MMA, em Brasília. No entanto, mais uma vez a rede não conseguiu manter-se ativa. No segundo semestre de 2003, com a realização da I Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, houve um reencontro dos profissionais que atuam na área da educação ambiental e reativou-se o sonho da REABA.

Em 13 de fevereiro de 2004, por ocasião do Seminário de Educação Ambiental promovido pela Comissão de Proteção ao Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, a REABA rearticulou-se novamente, num evento que contou com a participação de aproximadamente 300 pessoas, entre estudantes, professores, profissionais da área ambiental, representantes de ONGs e de instituições públicas e privadas. O objetivo principal traçado durante o seminário foi o fortalecimento e implantação da Política Nacional de Educação Ambiental, bem como a construção da política estadual de educação ambiental no Estado da Bahia.

### Estado do Ceará

A CIEA-CE existe desde 2001, instituída pelo Decreto nº 26.465, tem sido regulamentada apenas em 2003, pelo Decreto nº 27.028. Teve uma revisão em 2005 que, além de contribuir para a representação paritária de governo e sociedade na comissão, propiciou debate, articulação e proposição de ações conjuntas no campo da educação Ambiental em todo o Estado.

Ainda que uma política estadual de educação ambiental não esteja institucionalizada no Estado do Ceará, o artigo 263 do capítulo VIII da Constituição do Estado trata da promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a Lei nº 12.367/1994 regulamenta as atividades de educação ambiental nas escolas.

Desde 1997, existe o Programa de Educação Ambiental do Estado do Ceará (PEACE), com planejamento para dez anos, o que deve implicar em um re-planejamento em 2007, uma atribuição do órgão estadual responsável em conjunto com outras instituições.

É importante ressaltar que o efetivo funcionamento da CIEA, o aprofundamento do debate sobre políticas públicas de educação ambiental durante os últimos três anos, além do debate sobre a construção de um Sistema Nacional de Educação Ambiental, ocorrido no final de 2006, contribuíram para reavivar no Estado os questionamentos sobre a importância e a necessidade de implementar uma política estadual de educação ambiental.

#### Estado do Maranhão

A CIEA-MA foi criada pelo Decreto nº 19.800/2003. Até 2005, a comissão se reunia esporadicamente e era coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado. Porém, com a saída da representante dessa instituição, a CIEA se desmobilizou. Em agosto de 2006, com a atuação do Órgão Gestor da PNEA no Estado, a CIEA se rearticulou e encontra-se fortalecida. O regimento interno foi atualizado em agosto de 2006, prevendo uma coordenação rotativa e compartilhada entre três representantes da comissão.

O Programa Estadual de Educação Ambiental do Maranhão foi elaborado em 2000 por uma equipe técnica formada por dezessete instituições. No entanto, esse programa não é reconhecido pelos educadores/as do Estado. A CIEA pretende atualizá-lo em 2007.

Em agosto de 2006, foi realizado um evento pela ONG H2Ong com o objetivo de criar a Rede Maranhense de Educação Ambiental. A intenção de constituir uma rede sem a efetiva participação dos educadores/as ambientais do Estado e da CIEA gerou um certo conflito. Essa iniciativa fortaleceu a CIEA, pois uma vez que seus representantes perceberam que a mesma não estava reconhecida como instância responsável pela política de educação ambiental do Estado, mobilizaram-se para participação efetiva no evento. O MMA e a REBEA estiveram presentes. A Rede foi criada oficialmente, mas está em fase de discussão e articulação.

#### Estado da Paraíba

A Lei nº 7.718/2005 instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educação Ambiental do Estado da Paraíba. A mesma Lei criou um Grupo Interdisciplinar de Educação Ambiental cujas atribuições correspondem às da CIEA. A minuta do decreto de regulamentação da CIEA foi elaborada participativamente durante o período de 2004 a 2006, fomentada pelo Órgão Gestor da

PNEA e envolveu representantes do setor governamental e de vários segmentos da sociedade civil. Tal minuta foi finalizada em novembro de 2006 e encontra-se em fase de encaminhamento para a Casa Civil do Estado. Em 27 de dezembro de 2006, foi publicada a Lei nº 8.130 que alterou a denominação do grupo supracitado para Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental.

Em 1997, foi criado o Fórum Paraibano de Educação Ambiental, que mobilizou educadores/as ambientais para a construção participativa do Programa Estadual de Educação Ambiental, sendo que o trabalho produzido pelo Fórum originou a minuta da Política Estadual de Educação Ambiental. Na época das articulações do Fórum foi criada a Rede de Educação Ambiental da Paraíba-REA/PB, que desde então promoveu dois Encontros Estaduais de EA, em 2000 e 2004, sendo que o próximo Encontro Paraibano de EA acontecerá em abril de 2007. A rede também publicou 17 edições do boletim REAção. Tanto os encontros de educação ambiental, como o boletim, são realizados com o apoio de instituições parceiras.

#### Estado de Pernambuco

A CIEA foi instituída no Estado de Pernambuco por meio do Decreto nº 23.736/2001.

O processo de construção participativa do Programa Estadual de Educação Ambiental, coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA) e pela Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), envolveu a realização de oficinas regionais em 2001. O programa foi sistematizado por representantes da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONSEMA e da CIEA, aprovado pelo CONSEMA em 2005, e publicado em 2006. O Estado de Pernambuco possui uma Rede de Educação Ambiental diretamente ligada à Secretaria Estadual de Educação.

#### Estado do Piauí

A CIEA-PI foi criada pelo Decreto no 2399/2000 e possui um regimento aprovado também em 2000. Tem pouca representatividade da sociedade civil, uma vez que das treze instituições que a compõem, somente duas representam esse segmento. A comissão tem a intenção de realizar um evento para ampliar a participação da sociedade civil.

Não existe uma política estadual de educação ambiental estruturada neste Estado. O Programa Estadual de Educação Ambiental existente é de novembro de 2000 e tem como linhas de ação: a) capacitação de recursos humanos, b) desenvolvimento de instrumentos e metodologias, c) produção e difusão de conhecimentos. A proposta foi validada no Fórum de Educação Ambiental e estabelece que a CIEA é responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa. Em 2005, foi realizado um encontro estadual de educação ambiental, organizado pela CIEA-PI, com o objetivo de atualizar o programa e construir uma política municipal de educação ambiental.

### Estado do Rio Grande do Norte

O Programa Estadual de Educação Ambiental foi lançado em 2000 e, na mesma ocasião, foi divulgada a criação da CIEA-RN pelo Decreto no 14.922/2000. Foram realizadas articulações com instituições participantes da CIEA no período de 2004 a 2006, visando à revisão do decreto de criação para ampliação da sua composição, discussão que ainda está em curso.

A Rede de Educação Ambiental do Rio Grande do Norte-REARN foi constituída em 2005 e foi muito ativa na articulação do I Encontro Nordestino de Educação Ambiental, que aconteceu no mesmo ano. Depois do encontro, a mobilização e a participação na rede diminuíram, restringindo-se à comunicação dos participantes em épocas de eventos.

### Estado de Sergipe

A CIEA-SE, instituída pelo Decreto no 18.509/1999 e alterada pelo de no 18.833/2000, é basicamente uma instância governamental e encontra-se inativa. A CIEA atualmente não é reconhecida como um espaço que legitima as aspirações da sociedade civil e dos movimentos sociais do Estado na área da educação ambiental. Existe uma proposta de Política Estadual de Educação Ambiental que foi construída participativamente e encontra-se parada na Casa Civil há cerca de quatro anos. Atualmente, há expectativa de um cenário político no Estado que favoreça o desenvolvimento de processos democráticos para a educação ambiental, como por exemplo, a revisão do decreto de criação da CIEA e a retomada das negociações para a instituição da Política Estadual de Educação Ambiental.

Em resposta à demanda da Rede de Educação Ambiental de Sergipe (REASE), o Órgão Gestor da PNEA contribuiu com apoio técnico e político na rediscussão de sua estrutura e planejamento. Uma atividade importante nesse processo foi a realização do Seminário de Reestruturação da REASE, ocorrido em agosto de 2006.

## REGIÃO NORTE

### Estado do Acre

No Estado do Acre, a CIEA é denominada Comissão Estadual de Educação Ambiental (COMEEA), criada por meio do Decreto nº 2.242 de 16 de junho de 2000, tendo caráter consultivo e normativo, vinculada ao gabinete do secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A comissão é formada por representantes de secretarias de estado, prefeituras e organizações não-governamentais.

As atividades realizadas inicialmente por esta comissão estiveram voltadas para o diálogo com o Programa Estadual de Educação Ambiental e para as atividades de organização da Semana de Meio Ambiente.

Em 2003, a CIEA se mobilizou para participar da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Meio Ambiente, articulada com a Conferência Nacional de Meio Ambiente, tendo participado desse processo também na II Conferência Nacional de Meio Ambiente, em 2005.

A partir de 2005, a COMEEA passou a se reunir ordinariamente em reuniões bimensais, tendo estruturado alguns Grupos de Trabalho (GTs), como o "GT para Consulta Pública do ProNEA" e "GT de Revisão do Regimento Interno".

No Estado do Acre não existe uma política estadual de educação ambiental institucionalizada. No processo de enraizamento, a COMEEA foi estimulada a articular a proposta de uma política de educação ambiental no Estado, sendo essa uma das atividades em processo de articulação nesta comissão.

O Programa de Educação Ambiental para o Estado do Acre foi elaborado e publicado em 1996. Em 2002, foi realizada a primeira revisão e atualização do Programa. Em 2006, esse programa passou por uma segunda revisão, ocasião em que foi contratada, via licitação pública, uma empresa de consultoria do Estado do Paraná para realizá-la.

A Rede Acreana de Educação Ambiental (RAEA) foi criada a partir do Edital FNMA, 07/2001, quando produziu um diagnóstico da educação ambiental no Estado do Acre. A proposta do projeto foi liderada pelo Parque Zoobotânico da Universidade Federal do Acre, em parceria com outras instituições.

A partir do início do processo de enraizamento da educação ambiental no Estado, pelo Órgão Gestor da PNEA, a RAEA passou a ser um dos focos prioritários de ação com vistas à sua consolidação efetivamente como rede. Foi trabalhado o processo de democratização de sua estrutura, criando uma secretaria executiva e uma lista de discussão para articulação de seus membros. A RAEA se consolidou como um dos elos da REBEA na região Amazônica.

Em 2006, foi feita a passagem da Secretaria Executiva da RAEA para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco, cujos dados estão disponíveis no site [www.raea.ufac.br](http://www.raea.ufac.br).

### Estado do Amapá

A CIEA foi criada em 2006, por meio do Decreto nº 2196/2006, contando com plena participação e discussão junto a todos os segmentos do Estado. O grande avanço desta CIEA do Estado do Amapá é que sua operacionalização financeira está garantida por meio de Lei Estadual.

O Estado ainda não conta com uma política estadual de educação ambiental, sendo que a construção da mesma é pauta da CIEA. Não existe programa e rede de educação ambiental estaduais, mas o Amapá se integra a outras iniciativas, na medida em que participa da Rede Amazônica de Educação Ambiental (RAMEA).

### Estado do Amazonas

A CIEA-AM foi instituída por meio do Decreto nº 25.043/2005, após diálogo entre atores institucionais do estado, principalmente os vinculados ao Fórum Permanente de Educação Ambiental do Amazonas (FOPEA), e esforços dos técnicos do enraizamento do Órgão Gestor junto aos atores e instâncias estaduais buscando enfatizar a importância de se constituir tal comissão. A assinatura do Decreto foi efetivada na Semana do Meio Ambiente do Estado. No entanto, a ação política bem sucedida não garantiu o bom andamento da comissão, que, entre os anos de 2005 e 2006, não deu andamento aos trabalhos. Insatisfeito com esta situação, o FOPEA apontou a situação de paralisia e solicitou apoio do Órgão Gestor para um debate sobre a função e a situação da comissão, dando ênfase à necessidade de construção de uma política e um programa estaduais de educação ambiental.

O Fórum Permanente de Educação Ambiental do Estado do Amazonas (FOPEA) congrega mais de 23 instituições relevantes, entre instâncias de ensino e pesquisa, de governo e da sociedade civil organizada. Sua articulação também dá movimento à Rede Amazônica de Educação Ambiental (RAMEA). A rede e o fórum têm sido extremamente relevantes no processo de articulação da CIEA para a elaboração de política e programa estaduais de educação ambiental. Neste sentido, a ação de enraizamento do Órgão Gestor buscou fortalecer o debate protagonizado pelo fórum, principalmente através de:

- reuniões realizadas para debater a função e andamento da CIEA;
- subsídios aos debates com documentos técnicos e modelos de políticas e programas de outros estados;
- intervenção junto aos gestores governamentais do Amazonas buscando dar destaque, reconhecimento, e fortalecer o processo de constituição de política e programa estaduais de educação ambiental.

Entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2006, o fórum realizou o Encontro de Educação Ambiental "Bases para a Política e Programa de Educação Ambiental do Estado do Amazonas", que contou com a participação de pesquisadores, professores e lideranças referências para a educação ambiental e mobilização social no estado. Foi encaminhado, no evento, o compromisso de se dar continuidade ao processo de consolidação da política estadual de educação ambiental e à condução dos trabalhos da CIEA, iniciando-se os trabalhos em 2007.

### Estado do Pará

No Pará, a institucionalização propriamente dita da educação ambiental, data da década de 90, com a estruturação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, na qual instalou-se a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CINEA), que depois passou a se chamar CIEA. A CIEA foi instituída pelo Decreto nº 1.638/2005 e, com uma década de trabalho efetivo, configura-se como referência no cenário amazônico.

Entre os anos de 2005 e 2006 foi realizado um processo de discussão para mudanças na estrutura e no regimento interno da CIEA. Existe uma proposta em consolidação de descentralização da mesma, tendo em vista que ainda é pouco representativa dos movimentos populares do interior do Estado.

O Programa Estadual de Educação Ambiental (PEAM) existe desde 2000, e passou por discussão e revisão em 2005, que se caracterizou por uma diretriz de descentralização regional das ações de educação ambiental.

O Governo do Estado do Pará, a partir das diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n.º 6.938/1981) e da Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual n.º 5.887/1995) vem somando esforços no sentido de garantir a gestão ambiental do território do Pará, por meio de políticas, planos, projetos e ações. Neste sentido, o Estado criou o Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA, cujo objetivo é o de implementar e controlar a execução da Política Estadual do Meio Ambiente.

As três redes de educação ambiental existentes no Estado - Rede Pará de Educação Ambiental (Redepaea), Rede Carajás e Rede Amazônica de Educação Ambiental (RAMEA) - atuam como canais de informação e divulgação das atividades de educação ambiental.

### Estado de Rondônia

No Estado de Rondônia a CIEA é denominada CIEARO. Foi instituída inicialmente por meio do Decreto nº 8.349/1998, com uma composição exclusiva de órgãos governamentais, mas a mesma nunca se instalou de fato.

No processo de enraizamento foi estimulada sua reestruturação e democratização, e foi criada comissão pró-rearticulação da CIEARO, que fez uma reformulação na estrutura existente. Em 11 de maio, o Governo do Estado através do Decreto nº 12.180/2006 instituiu novamente essa comissão com um caráter mais democrático, inserindo a participação da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa.

A partir de sua instalação, a CIEARO estruturou alguns grupos de trabalho: o GT Regimento Interno, que finalizou a proposta de regimento com a aprovação do mesmo; o GT para elaboração



da política e programa estadual de educação ambiental; e o GT Encontro Estadual de Educação Ambiental de Rondônia, responsável pela organização desse encontro, a ser realizado no primeiro semestre de 2007.

No Estado de Rondônia não existe política e programa estaduais de educação ambiental, sendo essa uma das atividades em processo de articulação, por meio do GT criado no âmbito da CIEARO para tal fim.

### Estado de Roraima

Roraima é um estado importante na implementação e fortalecimento de políticas ambientais, e, especificamente, de educação ambiental, dado que sua base econômica foi constituída com o garimpo e posteriormente pecuária e monocultura extensivas. Este contexto, gerenciado por grupos afins, constituiu uma concepção das questões ambientais e dos direitos territoriais indígenas como contrapontos a o desenvolvimento econômico do Estado. Houve conflito de interesses de diferentes grupos sociais, econômicos e políticos no uso do território, contribuindo para gerar grandes e constantes tensões, constituindo-se um desafio da implementação de políticas de educação ambiental consoantes com os valores e diretrizes do ProNEA. No estado há poucas organizações não governamentais, que, em sua maioria, são indígenas e campesinas. O Estado tem a maior parte da população em situação de trabalho, com funcionários públicos, e ocorrem vínculos entre organizações não-governamentais e o poder público, dificultando a regulação social, e atuação mais engajada na discussão de políticas públicas ambientais e do bem estar socioambiental.

A CIEA, instituída pelo Decreto nº 6.681/2005, foi formada a partir de um processo de discussão com diferentes atores institucionais, relacionados ou não à educação ambiental no Estado. Tal processo de debate foi fomentado e iniciado pelos técnicos enraizadores, a partir de reuniões com diferentes instituições do Estado e da parceria com o IBAMA local e com a Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (FEMACT).

Em 2006, a CIEA elaborou o Programa Estadual de Educação Ambiental e o mesmo deverá ser fortalecido na medida em que está comprometido com o processo de Coletivos Educadores; e, portanto, com o processo de formação de educadores/as ambientais no Estado. Ainda não houve movimento na direção da elaboração de política estadual de educação ambiental.

O enraizamento também procurou estimular a constituição de uma rede no Estado, viabilizando a participação de um representante da Rede Acreana de Educação Ambiental nas discussões sobre o tema, durante as atividades da Semana do Meio Ambiente, em 2005. Mesmo mediante a intenção do órgão ambiental do Estado e a FEMACT em dar continuidade ao intercâmbio, a criação de rede ainda não se concretizou.

### Estado do Tocantins

A CIEA-TO foi instituída por meio do Decreto nº 866/1999. Um novo decreto, que reformula sua composição, foi encaminhado à Casa Civil do Estado em 2006. Está prevista, para 2007, revisão no regimento interno da CIEA-TO. A CIEA está articulada, comprometida com a implementação da Política Estadual e busca definir estratégias de ação no âmbito da educação ambiental no Estado.

A Política Estadual de Educação Ambiental do Estado foi instituída pela Lei nº 1374/2003, sendo implementada por meio de duas diretrizes: o Sistema Estadual de Informações de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educação Ambiental.

O Programa Estadual de Educação Ambiental foi instituído por meio do Decreto nº 1.011/1990, que atribui ações para sua implementação à Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, à Secretaria de Educação e Cultura e ao Instituto Natureza do Tocantins. O Decreto passou por revisões em 1996 e em 2000. O Programa é executado por intermédio de três linhas de ação:

- educação ambiental em todos os níveis e modalidades do ensino formal;
- educação ambiental não formal; e
- educação ambiental junto aos meios de comunicação.

## REGIÃO SUDESTE

### Estado do Espírito Santo

Desde sua constituição, por meio do Decreto Estadual no 1582-R/ 2005, a CIEA está bastante articulada e se reúne com periodicidade para conhecer as ações de todos os seus componentes e para definir estratégias de ação no âmbito da educação ambiental no Estado.

Em reunião para definição do planejamento estratégico, a CIEA definiu como prioridade para 2007 a construção e implementação da política estadual de educação ambiental. O Estado já conta com programa estadual de educação ambiental. Mas, segundo relatos, o mesmo não teve visibilidade necessária e não é amplamente utilizado.

A Rede Capixaba, que desde o final da década de 80 está em articulação, atualmente é fomentada como projeto de extensão universitária da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), constituindo-se em efetivo espaço de diálogo, participação e divulgação das ações de educação ambiental. A rede apóia diversas ações de educação ambiental no Estado e conduziu atividades importantes, como por exemplo, um mapeamento das ações de educação ambiental em todo o estado durante o ano de 2006.

### Estado de Minas Gerais

O projeto Participação Cidadã, que conta com o envolvimento de instituições da sociedade civil, empresariais e do poder público, tem como objetivo a reestruturação da CIEA-MG, em nível Regional. Essas CIEAs descentralizadas são colegiados paritários, com a missão mais ampla de propor as diretrizes para a política e o programa estaduais de educação ambiental, além de coordenar e interligar as atividades relacionadas à educação ambiental em sete mesorregiões de Minas Gerais, a saber : Sul, Alto Paranaíba/Triângulo, Norte de Minas, Oeste, Vale do Rio Doce, Zona da Mata e Jequitinhonha/Mucuri.

Criadas por Resoluções da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), que estabelecem a composição e designam seus membros, todas as CIEAs Regionais já contam com sedes instaladas em parceria com instituições participantes. A montagem final destas sedes ocorreu até o final de novembro de 2006, quando foram entregues os equipamentos de informática e mobiliário, cedidos pela SEMAD.

Os representantes que compõem as CIEAs passaram por um processo de capacitação para o exercício de suas funções por meio de cursos e palestras sobre os fundamentos básicos da educação ambiental. Além disso, receberam apoio de consultoria para fazer planejamento de trabalho no sentido de impulsionar o início dos trabalhos. Estas ações foram promovidas e viabilizadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Projeto Participação Cidadã da SEMAD.

Em outubro de 2006, ocorreu em Belo Horizonte o Fórum Metropolitano de Educação Ambiental e o 1º Encontro das CIEAs Regionais, dando continuidade ao processo de descentralização da CIEA e com o intuito de criar a CIEA Metropolitana.

Embora exista a Resolução nº 376/1989 do Conselho Estadual de Educação, que determina a inclusão de educação ambiental nos programas de ensino das escolas de 1º e 2º graus, o Estado de Minas Gerais não possui política estadual de educação ambiental instituída por legislação específica.

Em junho de 2006, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais realizou o Fórum Técnico Educação Ambiental - conjuntura atual e perspectivas -, sendo um dos seus objetivos iniciar a estruturação de política nacional de educação ambiental.

O I Fórum Estadual de Educação Ambiental de Minas Gerais, promovido em setembro de 1999, permitiu a criação do Fórum Permanente de Educação Ambiental de Minas Gerais e sua Comissão Interinstitucional Coordenadora (COMFEA), instituída e oficializada posteriormente, em maio de 2000. A COMFEA elaborou o "Projeto de Pesquisa Mapeando a Realidade da Educação Ambiental", aplicado nos 853 municípios mineiros. O resultado da pesquisa foi apresentado para representantes das doze mesorregiões do Estado no II Fórum Estadual de Educação Ambiental, em 2002. O resultado serviu de base para a análise e elaboração de estratégias e ações do Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais, que foi lançado em outubro de 2004.

A Rede Mineira de Educação Ambiental (RMEA), criada em 1997 com um histórico de atuação e realização de atividades, passou por período de relativa inatividade. No entanto, ainda assim, realizaram algumas reuniões e ações como o Caia na Rede, além da troca de informações por meio de sua lista de discussão. Para 2007 está sendo gestada a idéia de um encontro no meio do ano para comemorar os dez anos da RMEA e promover o intercâmbio entre seus integrantes.

### Estado de São Paulo

No Estado de São Paulo não foi criada uma CIEA, mas foi criado um GT Intersecretarias, através da Resolução SMA/SEE nº 02/2004, uma espécie de órgão gestor estadual, composto por uma representante indicada pela Secretaria de Meio Ambiente e por uma representante indicada pela Secretaria da Educação. O GT tem como competência propor a criação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e coordená-la. Até o fim do ano de 2006, as discussões sobre o formato e competências da comissão paulista estavam sendo encabeçadas por elos da Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA).

Como o Estado não conta com uma CIEA instituída, a construção da Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) está sendo estimulada pelo Órgão Gestor da PNEA, por intermédio da REPEA e em resposta a uma demanda da sociedade civil que está articulada em torno da educação ambiental paulista.

Para tanto, foi elaborado um texto inicial baseado na PNEA, que deverá ser discutido pelos diversos atores e instituições em encontros regionais por todo o Estado. Como resultado dessas discussões espera-se:

- a construção de texto base da política estadual, que deverá ser referendado em julho de 2007, no III Encontro Estadual de Educação Ambiental do Estado de São Paulo: "Nas águas da educação ambiental – Produções e Políticas";
- a estruturação do programa estadual, abrangendo os diversos programas regionais, que serão mapeados nesses encontros regionais.

A Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA), foi criada a partir do Edital FNMA/07/2001, ocasião em que a rede produziu um diagnóstico da educação ambiental no Estado de São Paulo.

A REPEA é parceira nas ações do Órgão Gestor no Estado e participa ativamente do processo de criação da CIEA. Outra ação estreita com o Órgão Gestor se dá na constituição dos Coletivos Educadores, que têm como meta comum, o fortalecimento da rede por intermédio de ações conjuntas, subsidiando-a com mão de obra que preste serviços de manutenção de seu *site* e na parceria para a construção do Programa de Educomunicação dos Coletivos.

A implementação da rede foi bastante exitosa. No entanto, com a finalização do convênio com o FNMA, a mesma está em busca de novos parceiros apoiadores. A REPEA se consolida como um dos elos da Rede Brasileira de Educação Ambiental, estando os dados da mesma disponíveis no site [www.repea.org.br](http://www.repea.org.br).

### Estado do Rio de Janeiro

A Política e o Programa Estaduais de Educação Ambiental no estado do Rio de Janeiro foram estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.325 / 1999. Um ano depois, o Grupo Interdisciplinar de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro (GIEA) foi criado pelo Decreto nº 27.599 de 18 de dezembro de 2000.

No ano de 2004 iniciou-se o contato da DEA com o GIEA a fim de discutir a proposta de enraizar a educação ambiental no Estado por meio das diretrizes e princípios da PNEA, e em diálogo com a política e o programa estaduais de educação ambiental. Para isso, era necessário colocar em pauta a revisão desses marcos legais, bem como do Decreto e da composição do próprio GIEA. Entretanto, ao longo desses quatro anos de atuação do Órgão Gestor, houve dificuldades na articulação com o GIEA, que, até o final do ano de 2006, encontrava-se praticamente desativado.

Neste período, encontravam-se formadas no Estado do Rio de Janeiro nove Redes de Educação Ambiental, a saber: Rede de Educação Ambiental do Rio de Janeiro (REARJ), Rede de Educação Ambiental da Bacia do Rio São João (REAJÓ), Rede de Educação Ambiental da Região dos Lagos (REA-LAGOS), Rede de Educação Ambiental Escolar (IIDEA), Rede de Educadores Ambientais da Baixada Fluminense, Rede de Educadores Ambientais da Baixada de Jacarepaguá, Rede de Educadores Ambientais de Niterói, Rede de Educadores Ambientais de São Gonçalo e Rede de Educadores Ambientais de Volta Redonda.

É importante destacar que a DEA participou do lançamento da Rede da Baixada Fluminense, no dia 13 de maio de 2005, em Nova Iguaçu (RJ), quando o Programa Municípios Educadores Sustentáveis foi apresentado ao público de educadores ambientais presente. Entretanto, a interação por meio do enraizamento ao longo dessa gestão aconteceu basicamente com a REARJ, via lista de mensagens eletrônicas, e ainda assim, em momentos específicos, como para a divulgação do Edital 05/2005 do FNMA, da Chamada Pública 01/2006 e para a realização do Encontro do Órgão Gestor da PNEA com as Redes de Educação Ambiental, em dezembro de 2005.

## REGIÃO SUL

### Estado do Paraná

O Paraná busca constituir sua CIEA desde 1999. Ao longo deste tempo foram promovidos encontros e reuniões por meio das Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Educação, das universidades e da Rede Paranaense de Educação Ambiental (REA-PR). Do diálogo proporcionado

entre os/as educadores/as e as instituições interessadas, surgiram os documentos base da política e programas estaduais de educação ambiental.

No ano de 2005, por meio da parceria entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a DEA, foi retomada a mobilização dos/as educadores/as ambientais e instituições de diversos setores, e foi formado o Grupo Gestor Pró-CIEA. Esse grupo elaborou estratégias de articulação e promoveu o diálogo sobre políticas de educação ambiental com a sociedade paranaense, realizando onze encontros regionais, que contaram com a participação de cerca de 834 pessoas representando 286 instituições.

Esse processo de articulação e constituição da CIEA-PR proporcionou forte aproximação entre os/as educadores/as ambientais e as instituições que atuam nas diversas regiões do Estado. Este diálogo uniu as instâncias de educação ambiental para o exercício de reflexão sobre as políticas públicas de educação ambiental, estabelecendo o sentimento de pertencimento e a continuidade da proposta realizada coletivamente. Até o final do ano de 2006 a CIEA-PR encontrava-se em fase final de constituição, com a minuta do seu decreto de criação nas mãos do governador.

A REA-PR sempre participou ativamente da mobilização dos/as educadores/as ambientais e sociedade para as questões relativas à educação ambiental. Em 2005 a rede contribuiu na construção do processo da CIEA-PR, e esta sinergia também favoreceu a formação de novos pólos da REA-PR (Loanda e Londrina), por meio dos Encontros Regionais Pró-CIEA.

A REA-PR e REASul (Rede Sul Brasileira de Educação Ambiental) participaram do Encontro do Órgão Gestor da PNEA e das Redes de Educação Ambiental em 2005, sendo grandes parceiras e difusoras das informações referentes às ações do enraizamento como um todo.

### Estado do Rio Grande do Sul

A CIEA foi criada por meio do Decreto nº 40 187/2000 e em 2006 houve alteração no texto que instituiu sua composição, uma vez que havia o entendimento da necessidade de maior representação do movimento ambientalista.

O Estado já possui Política de Educação Ambiental elaborada pela Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONSEMA e instituída por meio da lei nº 11 730/2002. Até o fim do ano de 2006 o Programa Estadual de Educação Ambiental encontrava-se em fase final de consulta.

A Rede Sul Brasileira de Educação Ambiental (REASul) é uma das redes mais ativas e atuantes, tendo originado-se em função do estímulo oferecido por meio do Edital FNMA nº 07/2001. Outra rede que vem assumindo papel importante é a Rede Regional de Educação Ambiental da Bacia Sinos, criada pelo desdobramento dos trabalhos do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio

dos Sinos (COMITESINOS) em torno da implementação de um programa de capacitação em educação ambiental para professores. A rede busca oferecer suporte para solidificar uma visão integrada da realidade ambiental por intermédio da unidade hidrográfica da bacia e da gestão das águas.

### Estado de Santa Catarina

A CIEA-SC foi instituída em 2001 por meio do Decreto nº 2489, sofrendo alterações posteriores por intermédio dos Decretos nº 3.214/2001 e Nº 1.288/2003. Contudo, a CIEA começou suas ações efetivamente a partir de 2004, com a renovação e inclusão de novas instituições e formação de quatro GTs: Pólos; Políticas Públicas; Eventos Coletivos; Análise de Projetos. As instituições que participam da CIEA têm sido parceiras e se envolvido de alguma forma em programas do Órgão Gestor.

Por meio da CIEA foi possível unir os movimentos da educação ambiental pulverizados nas diversas regiões. Desta forma, tem aproximado e gerado sinergia entre as instituições e as ações dentro do Estado. Em 2006, o GT de Políticas Públicas constituído no âmbito da CIEA, elaborou o Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA).

A REASul, enquanto parceira, articulou junto a outras instituições, em 2006, a formação do Coletivo Educador do Vale do Itajaí. Tem cadeira representativa na CIEA, participa da formulação da política e do programa estadual de educação ambiental por meio do GT de Políticas Públicas da CIEA-SC e atua como difusora das informações referentes às ações do enraizamento do Órgão Gestor junto ao Estado.

## RESUMO CRONOLÓGICO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Primeira etapa:

- Encontro de representantes das CIEAs (Brasília, Setembro 2003);
- Realização do Encontro das Secretarias Estaduais de Educação e de Meio Ambiente, de 13 a 15 de abril de 2004, em Goiânia-GO;
- Promoção do diálogo entre as equipes técnicas da DEA/MMA e CGEA/MEC, equipe da CNMA – Conferência Nacional de Meio Ambiente, destas com a equipe técnica da Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA, com os Núcleos de Educação Ambiental do IBAMA e com as Redes Regionais, Estaduais e Temáticas de Educação Ambiental, articuladas no âmbito da REBEA, bem como com instituições potencialmente parceiras na viabilização desta proposta, como por exemplo a ABEMA, a ANAMMA e as Associações Estaduais de Municípios, entre outras;
- Detalhamento das principais propostas das parcerias levadas às reuniões nos estados, tais como: o ProNEA, proposta de revisão do decreto que institui as CIEAs, da lei que institui a Política Estadual de Educação Ambiental, do Programa Estadual de Educação

Ambiental, do Regimento Interno e dos projetos Municípios Educativos Sustentáveis e Formação de Educadoras e Educadores Ambientais, entre outros projetos e informações que dialogam com os Estados;

- Continuidade do mapeamento do estado da arte da Educação Ambiental nos Estados;
- Implementação do Programa “Vamos Cuidar do Brasil” / Conferência Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente;
- Aprimoramento do SIBEA para atender às futuras demandas, estando já criada uma sala virtual na Internet para cada CIEA, que se encontra em processo de atualização das informações.

Segunda etapa:

- Realização de reuniões em todos os Estados, com a participação da DEA/MMA, CGEA/MEC, CIEAs, Redes de Educação Ambiental, tais como a REBEA, RUPEA, Redes Estaduais, Regionais e Temáticas, NEAs/IBAMA, Comissões Organizadoras Estaduais da Conferência Nacional do Meio Ambiente, Coletivos Jovens e Rede da Juventude para a Sustentabilidade (criados a partir da Conferência Infanto-Juvenil), e outros parceiros;
- Lançamento do Programa Nacional de Educação Ambiental em todas as Unidades Federativas do país e estímulo ao processo de consulta pública nacional;
- Realização de mesas-redondas, visitas técnicas aos órgãos, instituições e acompanhamento de experiências de Educação Ambiental no Estado;
- Definição de agenda de compromissos, prioridades e parcerias nos Estados.

Terceira etapa:

- Acompanhamento e apoio às ações em processo nas unidades federativas;
- Parceria com a REBEA, com a CGEA/MEC e com as organizações de Goiás, na organização do V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental;
- Apoio à organização de um Encontro Nacional das CIEAs (e outros interlocutores), durante o V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental.

Em decorrência do 10 Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas de Educação Ambiental, realizado em Goiânia (GO), em abril de 2004, e que gerou o documento denominado “Compromisso de Goiânia” (CDRom), o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental realizou nova etapa do processo de fomento da educação ambiental nas unidades federativas.

Tais visitas foram marcadas pela oportunidade de diálogo com as esferas governamentais federal, estaduais e municipais e a sociedade civil. Como uma das primeiras metas do processo destaca-se a proposta de construção ou reconstrução da Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental com paridade representativa entre governo e sociedade civil, caráter democrático, consultivo e deliberativo na sua área de competência.



Quarta etapa:

- Diagnóstico inicial realizado pelas CIEAs e pelas Redes, com base em formulário elaborado pela DEA. As informações obtidas alimentarão o SIBEA.
- Fomento de um seminário por Estado para avaliação das Políticas e Programas Estaduais, tomando como base o diagnóstico inicial.
- Apoio à continuidade das discussões sobre Política e Programa nos Estados, Decreto e Regimento interno das CIEAs, assim como sobre fomento à Educação Ambiental, sobretudo no que diz respeito a Fundos Estaduais de Meio Ambiente.
- Apoio as CIEAs no enraizamento da Educação Ambiental nos municípios, incentivando a criação de CIEAs, políticas e programas municipais, além da realização de diagnósticos municipais.
- Lançamento de Edital do FNMA para pequenos projetos de Educação Ambiental, destinado a fundos socioambientais estaduais, condicionando a participação das CIEAs e das Redes como parceiras dos fundos, a fim de promover o fortalecimento institucional.

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Secretaria Executiva**  
**Diretoria de Educação Ambiental**

